



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n°: 07/2024 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando atender às necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carmópolis/SE.

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ 41.230.162/0001-01.

II - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A Solicitante, apresentou os seguintes Questionamentos, in verbis:

“ 1º PERGUNTA:

Sobre o prazo para pagamento, o edital informa:

18. DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 10 (dez) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da Secretaria de Finanças devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

E informa também:

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 19.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei n° 4.320/1964.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Diante da divergência em relação ao prazo para pagamento, gostaríamos de saber: **o prazo é de 10 dias ou 30 dias? Poderiam nos confirmar, por gentileza?"**

"2º PERGUNTA:

Os equipamentos deverão ser **NOVOS** ou poderão ser **USADOS**? Caso possam ser usados, há restrição/limite quanto ao ano de fabricação do equipamento?"

"3º PERGUNTA:

Os senhores informam que o critério de julgamento será sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Assim, em na fase de lances, devemos ofertar lance sobre o valor unitário do equipamento? Por exemplo, seria o valor unitário de UM equipamento? Ou seria o valor total de ITEM (2 equipamentos)?"

"4º PERGUNTA:

Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório?

Lembrando que os documentos já autenticados sua autenticidade pode ser verificada no site <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/> visto que até a data da suspensão do serviço o referido cartório tinha competência jurisdicional para a autenticação, não invalidando assim, suas atuações anteriores".

O Pedido de Esclarecimento na íntegra será anexado a esta decisão.

III - DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

"Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

Considerando que o Aviso de Licitação foi Publicado no dia 05/04/2024, onde consta a data prevista para abertura do certame que refere-se ao dia 22/04/2024.

Deste modo, contando-se 03 (três) dias uteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, temos como limite para recebimento do pedido de esclarecimento do edital o dia 17/04/2024.

Considerando que a impugnante apresentou o Pedido de Impugnação do edital no sistema Licitanet no dia 16/04/2024, deste modo, verificamos ser tempestivo.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis", deste modo, o prazo para a resposta à impugnação encerra-se no dia 19/04/2024.

IV - DOS ESCLARECIMENTOS

1ª PERGUNTA: "Diante da divergência em relação ao prazo para pagamento, gostaríamos de saber: **o prazo é de 10 dias ou 30 dias? Poderiam nos confirmar, por gentileza?**".

Em uma reanálise ao texto do referido edital, constatamos um erro de digitação no que se refere a divergência no prazo de pagamento.

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, in verbis:

“Providências e prazos para a liquidação e pagamento.

Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

- I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa”.

Considerando a duplicidade da informação, se faz necessária a publicação de uma Errata - Termo de Retificação do Edital, corrigindo prazo passando de 30 dias para 10 dias úteis.

2ª PERGUNTA: Os equipamentos deverão ser **NOVOS** ou poderão ser **USADOS**? Caso possam ser usados, há restrição/limite quanto ao ano de fabricação do equipamento?

Em resposta ao questionamento, esclarecemos que TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER NOVOS (nunca utilizados), devendo possuir GARANTIA DO FABRICANTE.

De acordo com o Termo de Referência (Anexo I do edital), não há restrição do ano de fabricação, devendo o equipamento ser novo e ser



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendidas a todas as especificações constantes no referido termo de referência.

3ª PERGUNTA: "Os senhores informam que o critério de julgamento será sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Assim, em na fase de lances, devemos ofertar lance sobre o valor unitário do equipamento? Por exemplo, seria o valor unitário de UM equipamento? Ou seria o valor total de ITEM (2 equipamentos)?"

Em resposta ao questionamento, esclarecemos que o Critério de Julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM (Preço ofertado para 01 unidade do equipamento).

4ª PERGUNTA: "Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório?"

Em resposta ao questionamento, esclarecemos que serão aceitos documentos autenticados por qualquer cartório.

VI - DECISÃO

Isto, posto, conheço do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA** como **TEMPESTIVA** e Informamos que será publicada uma Errata - Termo de Retificação do Edital, referente ao Prazo para pagamento, mantendo-se inalterado o edital de licitação para os demais itens, inclusive quanto a data de abertura do certame previsto para o dia **22/04/2024**.

Carmópolis/SE, 19 de abril de 2024.


Reniva Passos Oliveira
Pregoeira

Pça 16 de outubro, 135, centro – Fones: (79) 3277-1210 / 3277-1330 – CEP 49740-000 – Carmópolis – Sergipe
CNPJ 13.108.535/0001-22 – email: licitacao@carmopolis.se.gov.br



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS - SE

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando atender às necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carmópolis/SE.

A empresa **TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.230.162/0001-01, localizada na Rua Chopin, 191, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-115, telefone para contato: (31) 99445-5553, e-mail: diretoriathv@gmail.com, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, mais precisamente ao seu **ITEM 13**:

1º PERGUNTA:

Sobre o prazo para pagamento, o edital informa:

18. DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de **10 (dez) dias contados a partir da entrega da nota fiscal**, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da Secretaria de Finanças devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

E informa também:

Parágrafo Único: **O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais**, que se trata o subitem 19.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.



Diante da divergência em relação ao prazo para pagamento, gostaríamos de saber: **o prazo é de 10 dias ou 30 dias? Poderiam nos confirmar, por gentileza?**

2º PERGUNTA:

Os equipamentos deverão ser **NOVOS** ou poderão ser **USADOS**? Caso possam ser usados, há restrição/limite quanto ao ano de fabricação do equipamento?

3º PERGUNTA:

Os senhores informam que o critério de julgamento será sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Assim, em na fase de lances, devemos ofertar lance sobre o valor unitário do equipamento? Por exemplo, seria o valor unitário de UM equipamento? Ou seria o valor total de ITEM (2 equipamentos)?

4º PERGUNTA:

Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório?

Lembrando que os documentos já autenticados sua autenticidade pode ser verificada no site <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/> visto que até a data da suspensão do serviço o referido cartório tinha competência jurisdicional para a autenticação, não invalidando assim, suas atuações anteriores.

Belo Horizonte, 15/04/2024.

PAULO AUGUSTO RIBEIRO
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO RIBEIRO
ALMEIDA:08495021609
Dados: 2024.04.15 14:41:13 -03'00'

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 084.950.216-09

MATEUS DE CASTRO MARCHINI
Assinado de forma digital por MATEUS DE CASTRO MARCHINI:07039627604
Dados: 2024.04.15 14:41:38 -03'00'

MATEUS DE CASTRO MARCHINI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 070.396.276-04

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.04.15 14:42:15 -03'00'

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:068.353.546-31



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis/SE, por intermédio de sua Agente de Contratação denominada nesse processo como Pregoeira, a Reniva Passos Oliveira, designada através da Portaria nº 05/2024, comunica aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-FMS**, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando atender às necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carmópolis/SE, que em virtude de um erro de digitação processará **RETIFICAÇÃO AO EDITAL** relativo ao Pregão Eletrônico, acima especificado conforme os termos a seguir:

RETIFICA-SE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - FMS

ONDE SE LÊ:

18 DO PAGAMENTO

18.1. **O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 10 (dez) dias** contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da Secretaria de Finanças devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

[...]

Parágrafo Único: **O prazo de 30 (trinta) dias** para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 19.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

LEIA-SE:

18 DO PAGAMENTO

18.1 **O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da Secretaria de Finanças devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

[...]

Parágrafo Único: **O prazo de 10 (dez) dias úteis** para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 18.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

Esta Errata passa a ser parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Permanecem inalteradas as demais informações do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para o dia **22/04/2024 às 08:00** (oito horas) no site LICITANET.

Carmópolis/SE, 19 de abril de 2024.


RENIVA PASSOS OLIVEIRA
Agente de Contratação / Pregoeira